



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 116/2019-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 179/19-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 2.836/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1.- Qual foi o valor pago pela municipalidade para a empresa "Barbo Segurança EIRELI EPP" especializada na prestação de segurança não armada, para efetuar serviços no "Desfile de Cavaleiros / Muladeiros e Encontro de Comitivas", conforme processo de compras nº 476/2018?

2.- Enviar cópia do contrato em questão.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pelo Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 18 folhas.

À
Sua Excelência, a senhora
DALVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/02/2019 10:39

Resposta nº 1 ao Requerimento nº 179/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 179/2019 Informações sobre contratação de empresa para serviço específico pela Municipalidade.

PROTÓCOLO
00119/2019





PREFEITURA DE
VALINHOS

2836

Ofício nº 003/2019

Da: Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expo Goiaba - 2019

Para : Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 0179/2019

Diante da solicitação formulada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, através da Comunicação Interna nº 170/2019 DTL/SAJI, que solicita informações, para instruir a resposta ao Requerimento nº 179/2019, de autoria do Vereador Alécio Maestro Cau, tenho a informar o que se segue:

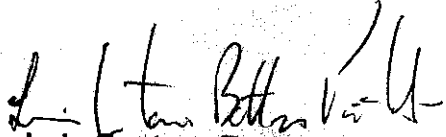
1- Qual foi o valor pago pela Municipalidade para a empresa " Barbo Segurança EIRELLI EPP" especializada na prestação de segurança não armada, para efetuar serviços no Desfile de Cavaleiros/ Muladeiros e Encontro de Comitivas", conforme Processo de Compras nº 476/2018?

Resposta : Nenhum valor foi pago; pois, não houve a realização do desfile e por consequência não houve a prestação do serviço. Houve a realização do Termo Aditivo nº 001/2019, reduzindo o valor do contrato em 3,96 % (três inteiros e noventa e seis décimos).

2- Enviar Cópia do Contrato em questão.

Resposta: Segue a cópia do Termo de Contrato nº 009/2019 e dos respectivo Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 009/2019, supressão contratual.

Valinhos, 13 de Fevereiro de 2019.


Luis Gustavo Bottura Previtali
Presidente da Comissão Organizadora
70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba
Decreto Municipal nº 9849/2018



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, pelo Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, **LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI**, e pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **BARBO SEGURANÇA EIRELI - EPP**, com sede à rua José Elídio Campeç, nº 570, Jardim Elena, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP.: 14.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.179.823/0001-42, neste ato representada pelo sócio **REGINALDO BARBO**, portador do RG nº 29.513.300-4 e do CPF nº 221.291.758-99, residente e domiciliado na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 476/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2018**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de - **LOTE 01 SEGURANÇA NÃO ARMADA**, com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, a serem utilizados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos-SP, durante a realização do "Desfile de Cavaleiros/ Muladeiros/ Encontro de Comitivas" e na 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 2ª. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente da **PREFEITURA**, através da dotação orçamentária nº 23.695.0200.2.201 - Festa do Figo 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Festa do Figo.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 3ª. Este contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e Lei Federal nº 10.520/2002.

DOS SERVIÇOS:

Cláusula 4ª. Todas as especificações técnicas para execução dos serviços constantes da **cláusula 1ª**, estão contidas no **ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"**, que rubricado pelas partes, passa a integrar o presente para todos os fins e efeitos.

OPJ

/ LGBP

/ VPJ

/ BARBO

1



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

Parágrafo Único. Nenhum serviço extra deverá ser executado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 5ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços constantes deste instrumento contratual.

Cláusula 6ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato.

Cláusula 7ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis.

Cláusula 8ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato é de **R\$113.827,00** (Cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais).

DO FATURAMENTO:

Cláusula 10ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura, parcial, referente aos serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, a partir do **dia 04/02/2019**, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto à Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba para regular conferência, a qual encaminhará à **SECRETARIA DE LICITAÇÕES** da **PREFEITURA** para processamento.

Parágrafo Único: Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

OPJ

LGBP

VPJ

BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

DO PREÇO:

Cláusula 11ª. O preço a ser praticado pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** corresponde à importância de:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de **LOTE 01 SEGURANÇA NÃO ARMADA**, com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, a serem utilizados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos-SP, durante a realização do "Desfile de Cavaleiros/ Muladeiros /Encontro de Comitivas" e na 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 - Características do Objeto.

Valor Total R\$ 113.827,00

Valor total por extenso (Cento e treze mil, oitocentos e vinte e sete reais)

Parágrafo Único. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra para montagem, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba.

Cláusula 13ª. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. A vigência do presente instrumento será do período de 14/01/2019 a 18/02/2019.

DO REAJUSTE:

Cláusula 15ª. O preço ora contratado, constante da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** não sofrerá qualquer reajuste nos termos da legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento.

OPJ

/ LGBP

/ VPJ

/ BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

DA MULTA CONTRATUAL:

Cláusula 16ª. Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

Cláusula 17ª. O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a contratada nas seguintes sanções:

1. advertência por escrito; e,
2. multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.

Parágrafo Único: A multa prevista na alínea 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Cláusula 18ª. A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. Quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. Se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte.
5. Na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**; e,
6. Por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

OPJ

LGBP

VPJ

BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 19ª. A execução do presente contrato será acompanhada pela **PREFEITURA**, através da **Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba - Luís Gustavo Bottura Previtali**, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único: As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DO FORO COMPETENTE:

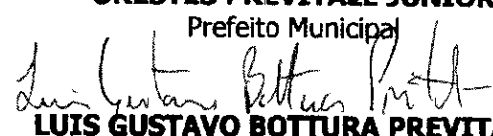
Cláusula 20ª. Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

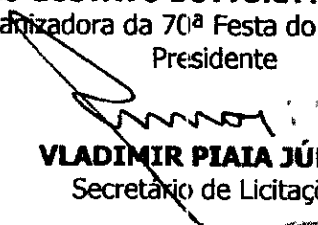
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019**, digitada em 05 (cinco) laudas e firmada em 04 (quatro) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações da **PREFEITURA**, terceira via, entregue à **CONTRATADA** e a quarta via entregue ao gestor do contrato para fiscalização.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal


LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI
Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba
Presidente


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações

Pela **CONTRATADA**:


BARBO SEGURANÇA EIRELI-EPP
Reginaldo Barbo

OPJ

/ LGBP

/ VPJ

/ BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 476/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de - **LOTE 01 SEGURANÇA NÃO ARMADA**, com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, a serem utilizados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos-SP, durante a realização do "Desfile de Cavaleiros/ Muladeiros/ Encontro de Comitivas" e na 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

1- Do desfile de Cavaleiros/ Muladeiros - Encontro de Comitivas

1.1. Dentre as atividades a serem desenvolvidas na 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, estão o desfile de cavaleiros e muladeiros e o encontro de comitivas.

1.2. A concentração do desfile de cavaleiros e muladeiros, será realizada no parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, previsto para o dia 17 de fevereiro de 2019, com início as 9hs da manhã, podendo sofrer alteração na data ou cancelamento.

1.3. A partir das 11hs, os cavaleiros e muladeiros partirão em desfile pelas ruas da cidade de Valinhos, sendo que a equipe de segurança deverá permanecer no Parque de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, a após o desfile, os mesmos retornarão ao Parque Municipal, onde começará o encontro de Comitivas.

1.4. O encontro de comitivas será realizado dentro do Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini, previsto para o dia 17 de fevereiro de 2019, com início previsto para as 12hs e término previsto para as 19hs, podendo sofrer alteração na data ou cancelamento.

1.5. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVBC para a realização do evento será aprovado para até 800 (oitocentas) pessoas.

1.6. O número mínimo de pessoal exigido para a prestação dos serviços será:

Dia da Semana	Horário	Quantidade de Pessoal
Domingo		
17/02/2019	9hs as 19hs	40 homens

1.7. Os equipamentos mínimos a serem utilizados para a realização dos serviços de segurança do evento consiste em:

1.7.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada equipe de trabalho estará portando aparelhos de comunicação tipo Walk Talk (HT);

OPJ

/ LGBP

/ VPJ

/ BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

1.7.2. A Empresa licitante Vencedora deverá disponibilizar 02 (dois) aparelhos de comunicação tipo Halkie Talkie (HT), que ficarão para uso da Comissão Organizadora e pela Diretoria de Segurança;

1.7.3. Uniformes padronizados identificando a função do agente e a empresa responsável;

1.7.4. Crachás de identificação do agente;

1.7.5. No mínimo, 01 (um) coordenador por jornada de trabalho, que deverá apresentar-se ao Membro da Comissão Organizadora que será responsável pela segurança do evento e pela escala do pessoal, devendo ter em mãos a escala nominal do pessoal de cada turno, no início de cada turno de trabalho.

1.7.6- No turno de trabalho no mínimo 10% (dez) por cento do efetivo, deverá ser de seguranças do sexo feminino.

1.7.7. A **LICITANTE VENCEDORA**, deverá ficar responsável pela instalação do ponto de apoio, que poderá ser mediante a utilização de uma das portarias da entrada principal como ponto de apoio.

1.7.8. O responsável pela equipe responderá diretamente para a Diretoria de Segurança Municipal ou a quem esta designar para esse fim.

2 - Dos serviços de segurança não armada durante a Realização da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba- 2019.

2.1. Dos serviços de segurança desarmada - dias em que não houver atividades-eventos

2.1.1. Nos dias em que não houver eventos no Parque Municipal de Feiras e Exposições, Monsenhor Bruno Nardini, no período da realização da 70ª Festa do Figo e 25ª ExpoGoiaba, será necessário a manutenção de Equipe de Segurança, com a finalidade de evitar vandalismo, furtos e demais incidentes no recinto.

2.1.2. O número mínimo de pessoal exigido para a prestação dos serviços será:

Dia da Semana	Horário	Quantidade de Pessoal
Segundas-Feiras		
21/01/2019	7hs às 19hs	05 homens
	19hs às 7hs	05 homens
28/01/2019	7hs às 19hs	05 homens
	19hs às 7hs	05 homens
Terças-Feiras		
22/01/2019	7hs às 19hs	05 homens
	19hs às 7hs	05 homens
29/01/2019	7hs às 19hs	05 homens
	19hs às 7hs	05 homens

OPJ

LGBP

VPJ

BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

2.1.3. Os equipamentos mínimos a serem utilizados para a realização dos serviços de segurança consistem em:

2.1.4. No mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada equipe de trabalho estará portando aparelhos de comunicação tipo Halkie Talkie (HT);

2.1.5. Uniformes padronizados identificando a função do agente e a empresa responsável;

2.1.6. Crachás de identificação do agente;

2.1.7. No mínimo, 01 (um) coordenador por jornada de trabalho, que deverá apresentar-se ao Membro da Comissão Organizadora responsável pela segurança e pela escala do pessoal, devendo ter em mãos a escala nominal do pessoal de cada turno, no início de cada turno de trabalho.

2.1.8. A **LICITANTE VENCEDORA**, deverá ficar responsável pela instalação do ponto de apoio, que poderá ser mediante a utilização de uma das portarias da entrada principal como ponto de apoio.

2.1.9. O responsável pela equipe responderá diretamente para a Diretoria de Segurança Municipal ou a quem esta designar para esse fim.

2.2 - Dos serviços de segurança desarmada - dias em que houver eventos

2.2.1. Nos dias em que houver eventos no Parque Municipal de Feiras e Exposições, Monsenhor Bruno Nardini, durante a realização a realização das atividades da 70ª Festa do Figo e 25ª ExpoGoiaba, será necessário a manutenção de equipe de segurança, conforme segue:

Dia da Semana	Horário	Quantidade de Pessoal
Quartas-Feiras		
23/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	05 homens
	17hs às 00h30m	50 homens
30/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	05 homens
	17hs às 00h30m	50 homens
Quintas-Feiras		
24/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	05 homens
	17hs às 00h30m	50 homens
31/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	05 homens
	17hs às 00h30m	50 homens

OPJ

LGBP

VPJ

BARBO



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Sextas Feiras		
25/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	05 homens
	17hs às 00h30m	50 homens
01/02/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	05 homens
	17hs às 00h30m	50 homens
Sábados		
19/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	10 homens
	17hs às 00h30m	80 homens
26/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	10 homens
	17hs às 00h30m	80 homens
02/02/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	10 homens
	17hs às 00h30m	80 homens
Domingos		
20/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	10 homens
	17hs às 00h30m	80 homens
27/01/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	10 homens
	17hs às 00h30m	80 homens
03/02/2019	00hs às 7hs	05 homens
	7hs às 17hs	10 homens
	17hs às 00h30m	80 homens

2.2.2. Os equipamentos mínimos a serem utilizados para a realização dos serviços de segurança consistem em:

2.2.3. No mínimo 50% (cinquenta por cento) de cada equipe de trabalho estará portando aparelhos de comunicação tipo Halkie Talkie (HT);

2.2.4. A Empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá disponibilizar 02 (dois) aparelhos de comunicação tipo Halkie Talkie (HT), que ficarão para uso da Comissão Organizadora e pela Diretoria de Segurança;

2.2.5. Uniformes padronizados identificando a função do agente e a empresa responsável;

2.2.6. Crachás de identificação do agente;

2.2.7. No mínimo, 01 (um) coordenador por jornada de trabalho, que deverá apresentar-se ao Membro da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba responsável pela segurança e pela escala do pessoal, devendo ter em mãos a escala nominal do pessoal de cada turno, no início de cada turno de trabalho.

OPJ

LGBP

VPJ

BARBO



PREFEITURA DE **VALINHOS**

2.2.8. A **LICITANTE VENCEDORA**, deverá ficar responsável pela instalação do ponto de apoio, que poderá ser mediante a utilização de uma das portarias da entrada principal como ponto de apoio.

2.2.9. O responsável pela equipe responderá diretamente para a Diretoria de Segurança Municipal ou a quem esta designar para esse fim.

2.2.10. Nos turnos de trabalho das 7hs às 17hs e das 17hs às 00h30m, no mínimo 10% (dez) por cento do efetivo, deverá ser de seguranças do sexo feminino.

2.2.11. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVBC para a realização do evento será aprovado para até 9.900 (nove mil e novecentas) pessoas.

3 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1. Caberá à **LICITANTE VENCEDORA**:

3.1.1. Responsabilizar-se pela alimentação, estadia, transporte e quaisquer despesas relacionadas aos serviços de vigilância, brigadistas e bombeiros civis, não respondendo a **PREFEITURA** e a Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba por qualquer indenização ou ônus devidos.

3.1.2. Adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

3.1.3. Aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

3.1.4. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à **PREFEITURA** e à Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, em decorrência de atos praticados por seus funcionários durante o evento, incompatibilidade de equipamentos, imprudência, negligência, imperícia ou demais atos incompatíveis com a boa técnica.

4 - DO FATURAMENTO:

4.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços objeto de cada lote, parcialmente, a partir do **dia 04/02/2019**, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto à Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Licitações da **PREFEITURA** para processamento.

4.1.1. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

OPJ

LGBP

VPJ

BARBO



PREFEITURA DE **VALINHOS**

5 - DO PREÇO:

5.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra para montagem, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

6 - DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura pela Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba.

6.1.1. Coincidindo o vencimento da Nota Fiscal/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

7 - DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados pela **CONTRATADA** nos períodos a cima apontados, durante a realização das atividades da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba/2019.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

Luís Gustavo Bottura Previtali

Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba
Decreto Municipal nº 9815/2018

Pela **CONTRATADA**:

BARBO SEGURANÇA EIRELI-EPP

Reginaldo Barbo

OPJ

/ LGBP

/ VPJ

/ BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO CONTRATO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de - **LOTE 01 SEGURANÇA NÃO ARMADA**, com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, a serem utilizados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos-SP, durante a realização do "Desfile de Cavaleiros/ Muladeiros/ Encontro de Comitivas" e na 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, conforme estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto"**.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: BARBO SEGURANÇA EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.179.823/0001-42.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 14 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI**

Cargo: Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, conforme Decreto Municipal nº 9819/2018

CPF: 430.465.738-4 e RG: 38.402.254-6

Data de Nascimento: 18.06.1993

Endereço residencial completo: Rua Emilio Romanetti, nº 1324, Condomínio Village Visconde do Itamaracá, Valinhos/SP

E-mail pessoal: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

E-mail institucional: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3871-7747

Assinatura: _____

OPJ _____

LGBP _____

VPJ _____

BARBO _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

Data de Nascimento: 03.04.1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos – Valinhos/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3849-8072

Assinatura: _____

Nome: **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 116.190.368-27 e RG: 17.567.337

Data de Nascimento: 01.03.1968

Endereço residencial completo: Rua Eliana de Castro, nº 136, apto. 62, Edifício Centauros - Bairro Monte Verde - Valinhos/SP

E-mail institucional: não detentor de endereço eletrônico

E-mail pessoal: não detentor de endereço eletrônico

Telefone: (19) 3849-8046

Assinatura: _____

Nome: **LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI**

Cargo: Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, conforme Decreto Municipal nº 9819/2018

CPF: 430.465.738-4 e RG: 38.402.254-6

Data de Nascimento: 18.06.1993

Endereço residencial completo: Rua Emilio Romanetti, nº 1324, Condomínio Village Visconde do Itamaracá, Valinhos/SP

E-mail pessoal: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

E-mail institucional: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3871-7747

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **REGINALDO BARBO**

Cargo: Sócio

CPF: 221.291.758-99 e RG: 29.513.300-4

Data de Nascimento: 30.07.1981

Endereço residencial completo: Rua José Elídio Campeç, nº 570, Jd. Elena, Batatais/SP

E-mail pessoal: barboseguranca@hotmail.com

E-mail institucional: barboseguranca@hotmail.com

Telefone: (16) 3661-0008

Assinatura: _____

OPJ

/ LGBP

/ VPJ

/ BARBO



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019
(Supressão Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ORESTES PREVITALI JÚNIOR**, pelo Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, **LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI**, e pelo Secretário de Licitações, **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **BARBO SEGURANÇA EIRELI - EPP**, com sede à rua José Elídio Campepe, nº 570, Jardim Elena, na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP.: 14.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.179.823/0001-42, neste ato representada pelo sócio **REGINALDO BARBO**, portador do RG nº 29.513.300-4 e do CPF nº 221.291.758-99, residente e domiciliado na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, **SUPRIMIR PARCIALMENTE OS SERVIÇOS CONTRATADOS JUNTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019, PROCESSO DE COMPRAS Nº 476/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2018**, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 9ª. O valor total líquido do presente contrato passa a ser de **R\$109.319,00 (Cento e nove mil, trezentos e dezenove reais)**, devido ao pedido de supressão de R\$4.508,00 (quatro mil, quinhentos e oito reais), que corresponde a **3,96%** do valor original do contrato, em decorrência do cancelamento do Desfile de Cavaleiros, Muladeiros e Encontro de Comitivas, nos termos disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO PREÇO:

Cláusula 11ª. O preço a ser praticado pela **CONTRATADA** para a prestação dos serviços descritos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** passam a ser os seguintes:

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços - LOTE 01 SEGURANÇA NÃO ARMADA , com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, a serem utilizados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos, por ocasião da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba.		
Valor Total	R\$109.319,00	(Cento e nove mil, trezentos e dezenove reais)

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 009/2019, inalterados pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019

(Supressão Contratual)

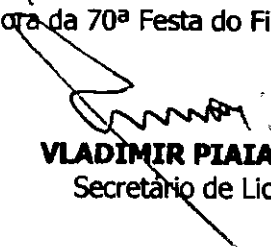
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos, 30 de janeiro de 2019.

Pela **PREFEITURA**:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI
Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba - Presidente


VLADIMIR PIAIA JÚNIOR
Secretário de Licitações

Pela **CONTRATADA**:


BARBO SEGURANÇA EIRELI-EPP
Reginaldo Barbo

11.179.823/0001-42

Barbo Segurança
EIRELI - EPP

Rua: José Elídio Campeç, 570
Bairro: Jd. Helena
CEP: 14.300-000 - Batatais/SP



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO CONTRATO Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de - **LOTE 01 SEGURANÇA NÃO ARMADA**, com o emprego de equipamentos e de pessoal treinado, a serem utilizados no Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini", na cidade de Valinhos-SP, durante a realização da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, conforme estabelecido no **Anexo 01 – "Características do Objeto"**.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.

CONTRATADA: BARBO SEGURANÇA EIRELI-EPP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.179.823/0001-42.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 30 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI**

Cargo: Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, conforme Decreto Municipal nº 9819/2018

CPF: 430.465.738-4 e RG: 38.402.254-6

Data de Nascimento: 18.06.1993

Endereço residencial completo: Rua Emilio Romanetti, nº 1324, Condomínio Village Visconde do Itamaracá, Valinhos/SP

E-mail pessoal: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

E-mail institucional: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3871-7747

Assinatura: _____



PREFEITURA DE VALINHOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 079.675.168-42 e RG: 15.854.987-9

Data de Nascimento: 03.04.1967

Endereço residencial completo: Rua Paiquerê, nº 165, casa 07, Monte Carlos – Valinhos/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3849-8072

Assinatura: _____

Nome: **VLADIMIR PIAIA JÚNIOR**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 116.190.368-27 e RG: 17.567.337

Data de Nascimento: 01.03.1968

Endereço residencial completo: Rua Eliana de Castro, nº 136, apto. 62, Edifício Centauros - Bairro Monte Verde - Valinhos/SP

E-mail institucional: não detentor de endereço eletrônico

E-mail pessoal: não detentor de endereço eletrônico

Telefone: (19) 3849-8046

Assinatura: _____

Nome: **LUIS GUSTAVO BOTTURA PREVITALI**

Cargo: Presidente da Comissão Organizadora da 70ª Festa do Figo e 25ª Expogoiaba, conforme Decreto Municipal nº 9819/2018

CPF: 430.465.738-4 e RG: 38.402.254-6

Data de Nascimento: 18.06.1993

Endereço residencial completo: Rua Emílio Romanetti, nº 1324, Condomínio Village Visconde do Itamaracá, Valinhos/SP

E-mail pessoal: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

E-mail institucional: lgprevitali@valinhos.sp.gov.br

Telefone: (19) 3871-7747

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **REGINALDO BARBO**

Cargo: Sócio

CPF: 221.291.758-99 e RG: 29.513.300-4

Data de Nascimento: 30.07.1981

Endereço residencial completo: Rua José Elídio Campeiz, nº 570, Jd. Elena, Batatais/SP

E-mail pessoal: barboseguranca@hotmail.com

E-mail institucional: barboseguranca@hotmail.com

Telefone: (16) 3661-0008

Assinatura: _____

11.179.823/0001-42

Barbo Segurança
EIRELI - EPP

Rua: José Elídio Campeiz, 570
Bairro: Jd. Helena

CEP: 14.300-000 - Batatais/SP